

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

FICHA DE INSCRIÇÃO – NGI ICMBio Iperó / Floresta Nacional de Ipanema EDITAL Nº 03/2021

INSCRIÇÃO PARA:
Nível
□Nível 1
Área Temática
Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial.
Duração
24 meses
Atenção: Conforme previsto no item 1.2 do Edital, a inscrição deve ser feita para apenas uma das vagas existentes.
Localidade
Floresta Nacional de ACADEBio Ipanema
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nacionalidade: Brasileiro Estrangeiro Sexo: M F
Nome:
Cidade/ Município de Nascimento:UF:
Data de Nascimento:/

Escolaridade:	
Analfabeto Ensino fundamental	Alfabetizado sem cursos regulares Ensino fundamental incompleto Ensino médio incompleto Ensino médio completo
completo Superior incompleto	Superior completo
Endereço	
Bairro	Cidade/Município
UF CEP	Telefone(s):
CPF N°	_ RG N° Órgão Expedidor
Tipagem Sanguínea e Fator	RH:
\square_{AB} - \square_{AB} + \square_{B}	$B - \square_{B+} \square_{O-} \square_{O+} \square_{A-} \square_{A+}$
2. EXPERIÊNCIAS DE	TRABALHO
Caso seja de seu interesse:	
a. Informe quais trabalhos v	ocê realizou nos últimos anos, que mereçam ser destacados:
b. Informe quais os equipan habilidade em manusear:	nentos e ferramentas agrícolas e florestais que você possui

Declaração:

Eu declaro, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro:

- 1. que não possuo parente, até o terceiro grau*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
- 2. estar ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;
- 3. não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93";
- 4. estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- 5. não ter firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24 meses;
- 6. ter lido e estar de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Brigadistas e Chefes de Esquadrão para o qual estou me candidatando;
- 7. que todas as informações prestadas nesta inscrição são verdadeiras.

*Código Civil:

- Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.
- Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.
- Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.
- Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.
- Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.
- § 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue c união estável.	com a dissolução do casamento ou da
Assinatura do candidato	Local e data



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

FICHA DE INSCRIÇÃO – NGI ICMBio Iperó / Floresta Nacional de Ipanema / Floresta Nacional de Capão Bonito - EDITAL Nº 01/2021

INSCRIÇÃO PARA:			
Nível			
□Nível 1	□Nível 2		
Área Temática			
Chefe de Esquadrão - Brigada de Prevenção e combate a incêndios	Brigadista - Brigada de Prevenção e combate a incêndios	Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial.	
Duração			
6 meses	24 meses		
Atenção: Conforme previsto apenas uma das vagas exister		ção deve ser feita para	
Localidade			
☐ NGI ICMBio Iperó ☐ Floresta Nacional o Ipanema		☐ Floresta Nacional de Capão Bonito	
1. IDENTIFICAÇÃO	DO CANDIDATO		
	Se	xo: M F	
Nome:			
Cidade/ Município de Nascin	nento:	País:	
Data de Nascimento:/	_/		
Escolaridade:			

Analfabeto Alfabetizado sem cursos regulares Ensino fundamental incompleto
Ensino fundamental Ensino médio incompleto Ensino médio completo
completo Superior completo
Endereço
BairroCidade/Município
UF CEP Telefone(s):
Passaporte N° RNE N° Órgão Expedidor
Tipagem Sanguínea e Fator RH:
\square_{AB} - \square_{AB} + \square_{B} - \square_{B} + \square_{O} - \square_{O} + \square_{A} - \square_{A} +
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (<u>obrigatório apenas</u> para candidatos à Nível II):
Número de Registro:
Categoria: Validade:/
2. EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO
Caso seja de seu interesse:
a. Informe quais trabalhos você realizou nos últimos anos, que mereçam ser destacados:
b. Informe quais os equipamentos e ferramentas agrícolas e florestais que você possui
habilidade em manusear:

Declaração:

Eu declaro, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro:

- 1. que não possuo parente, até o terceiro grau*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
- 2. estar ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;
- 3. não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93";
- 4. estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- 5. não ter firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24 meses:
- 6. ter lido e estar de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Brigadistas e Chefes de Esquadrão para o qual estou me candidatando;
- 7. que todas as informações prestadas nesta inscrição são verdadeiras.

*Código Civil:

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

- Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.
- Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.
- Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.
- § 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.
- § 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

Assinatura do candidato	Local e data